

Edital 03/2024 – Núcleo de Inovação e Pesquisa NIP

O Núcleo de Inovação e Pesquisa (NIP) da Faculdade ENAU torna público as inscrições para os projetos a serem vinculados ao NIP para o ciclo 2024/2025 estarão abertas aos interessados, de acordo com as condições e prazos estipulados no presente Edital.

O programa de Iniciação Científica do Núcleo de Inovação e Pesquisa da Faculdade ENAU tem por objetivos:

Estimular a produção científica e tecnológica na Faculdade ENAU, fortalecendo o tripé Ensino/Pesquisa/Extensão;

Permitir o despertar da vocação científica dos alunos de graduação, estimulando a formação de novos pesquisadores;

Estimular o corpo docente a elaborar, conduzir e orientar projetos de pesquisa;

Permitir o intercâmbio científico e tecnológico entre docentes e discentes da Instituição e em colaboração com outras Instituições de Ensino, Pesquisa e Empresas;

Estimular a divulgação da produção científica da Faculdade ENAU.

Valorizar o papel da Faculdade ENAU perante a sociedade.

1 DADOS GERAIS

1.1 Período de Inscrição: **01 de novembro de 2024 até 14 de novembro de 2024**, por meio do preenchimento de formulário e encaminhamento do pré-projeto de pesquisa através do site <https://forms.gle/nz4svNwwKcNULEZ79>

1.2 Período de análise dos pré-projetos ocorrerá dentro do período de inscrição, não podendo ser realizadas análises fora deste prazo.

1.3 Divulgação dos resultados dos candidatos selecionados: **25 de novembro de 2024** no mesmo endereço eletrônico do item 1.1.

1.4 O pré-projeto deverá estar relacionado com a área de formação do candidato e ser escrito em conformidade com o modelo disponibilizado no endereço eletrônico do item

1.5 O pré-projeto deverá estar em conformidade com o objetivo do Núcleo de Inovação e pesquisa, ou seja, o desenvolvimento do pré-projeto poderá ser de dois tipos.

1.5.1 **Tipo I:** Desenvolvimento de projetos de pesquisa de iniciação científica – visa iniciar o candidato na carreira acadêmica, produzindo conhecimentos básicos e aplicados para o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas da sociedade;

Tipo II: Desenvolvimento de projetos de inovação e tecnologia – tem por intuito o desenvolvimento de característica empreendedora ao candidato.

2 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 Os objetivos do projeto deverão estar de acordo com as linhas de pesquisas ligadas aos cursos oferecidos pela Faculdade ENAU.

2.2 Os projetos aceitos neste edital, ciclo 2024/2025, terão duração de 8 (oito) meses, tendo seu início em 01 de fevereiro de 2024 e término no último dia letivo do mês de agosto do segundo semestre de 2025.

2.3 Será oferecida 1 vaga para cada área de ensino disponibilizada pela Faculdade ENAU (Administração, Direito, Educação Física/Lic-Bach, Fisioterapia, Enfermagem, Psicologia, Pedagogia, Gestão de Recursos Humanos). Com isso, o total de vagas ofertadas neste edital será de 9 vagas.

2.4 É condição obrigatória a apresentação do projeto no IV Simpósio Faculdade ENAU, que se realizará em outubro de 2025

2.5 É condição obrigatória a apresentação do projeto no Congresso Nacional de Iniciação Científica (CONIC) no ano de 2025.

3 REQUISITOS E CONDIÇÕES

3.1 O projeto poderá ser apresentado por 1 (um) professor, ou mais, da Faculdade ENAU, entretanto orientado apenas por um.

3.2 O pré-projeto de pesquisa deverá conter, necessariamente, Título, Introdução, Objetivos, Justificativa, Tipo de projeto, Metodologia e deverá ser apresentado uma Proposta de Cronograma das atividades a serem desenvolvidas ao longo do período em que ocorrerá este programa.

3.3 O Professor Orientador deverá possuir títulos de Mestre ou Doutor, em curso devidamente reconhecido pela Capes ou especialista com experiência em produção acadêmico-científica. O Professor Orientador, deverá ter vínculo empregatício com a Faculdade ENAU.

3.4 Estabelecer Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo aluno-bolsista durante a pesquisa, conforme as normas acadêmicas e científicas, do Regulamento do Programa de Iniciação Científica da Faculdade ENAU e os itens requeridos pelos Formulários do Programa, juntamente com o pré-projeto de pesquisa;

Núcleo de Iniciação e Pesquisa (NIP) da Faculdade ENAU

3.5 Apresentar disponibilidade para orientar o aluno-bolsista nas diferentes etapas do trabalho científico, no que se refere tanto à execução do projeto de pesquisa propriamente dito, quanto à elaboração de relatórios, textos e/ou material para publicação e/ou apresentação de resultados em Congressos, Seminários e demais eventos similares; deverá realizar encontros semanais de orientação presenciais ou remotos, totalizando 10 horas mensais.

3.6 Apresentar relatório bimestral (ao final dos meses de dezembro, fevereiro e abril) e projeto final com os resultados obtidos ao longo da pesquisa.

3.7 Participar de encontros semestrais em que cada bolsista de IC deverá fazer um relato escrito de suas atividades.

3.8 Comprometer-se a apresentar os resultados parciais e/ou finais da pesquisa em Seminários e/ou Congressos de Pesquisa/ Iniciação Científica promovidos pela Faculdade ENAU e/ou por outras instituições de ensino/ pesquisa. Por ocasião de tais apresentações e/ou a publicação de qualquer material relativo ao Projeto de Pesquisa, o professor-pesquisador deverá mencionar nominalmente os alunos bolsistas participantes, o Programa de Iniciação Científica da Faculdade ENAU e outra(s) Instituição(ões) responsável(eis) pelo financiamento e/ou apoio ao projeto de pesquisa.

3.9 Enviar à Coordenação do Núcleo Inovação e Pesquisa cópia de todo material referente à divulgação e apresentação em eventos acadêmico-científicos e publicação em periódicos

3.10 Os alunos participantes deste Edital poderão participar em apenas 1 (um) projeto durante o ciclo de pesquisa.

4 CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Faculdade ENAU e concluído pelo menos dois semestres.

4.2 O projeto de pesquisa apresentado deve ser compatível com a área do Curso no qual o aluno está matriculado.

4.3 O rendimento acadêmico médio do aluno (de acordo com o Histórico Escolar do semestre anterior) não deve ser inferior a 70% (setenta por cento). Exemplo: se a nota máxima for 10 (dez), a média não poderá ser menor que 7,0 (sete).

4.4 Quando da inscrição, o aluno de Iniciação Científica deverá estar cursando, no mínimo, o segundo semestre, no máximo, o penúltimo semestre.

Núcleo de Iniciação e Pesquisa (NIP) da Faculdade ENAU

4.5 Apresentar, dentro dos prazos estabelecidos pela Faculdade ENAU, os documentos indispensáveis para a concessão de bolsa de Iniciação Científica.

4.6 Durante o desenvolvimento do projeto, o aluno deverá obrigatoriamente ter disponibilidade de 10 horas mensais, em horário diferente daquele em que está matriculado, para dedicar-se ao programa e não poderá possuir contrato de monitoria ou bolsa de extensão.

4.7 Seguir o plano de atividades estabelecido e aprovado pelo orientador da pesquisa.

4.8 No período de vigência da bolsa, o aluno não pode ser reprovado em qualquer disciplina que esteja cursando, nem reduzir o seu percentual de rendimento acadêmico médio abaixo dos 70%.

4.9 Apresentar, bimestralmente (ao final dos meses de dezembro, fevereiro e abril), durante o período de realização da pesquisa, relatório detalhado das atividades desenvolvidas e/ou dos resultados obtidos.

4.10 Não apresentar pendências administrativas e/ou financeiras com a Faculdade ENAU.

4.11 As inscrições de projetos de pesquisa que sejam iguais ou de projetos similares aos já existentes serão indeferidas.

4.12 Os projetos deverão ser enviados ao Núcleo de Inovação e Pesquisa (NIP) da Faculdade ENAU e-mail (encaminhado pelo orientador) devidamente identificada.

4.13 O Edital, o Manual e o Formulário de cadastro de professores para a apresentação dos projetos, bem como outras informações estarão disponíveis no ícone PIC/2023 do site da Faculdade ENAU.

4.14 Número de incentivos disponíveis: **serão disponibilizadas até 09 (nove) incentivos de iniciação científica**, destinadas conforme a classificação dos projetos encaminhados e aprovados pelo NIP, cujo valor será de 15% de desconto sobre o valor total da mensalidade do curso, sendo continuada, conforme aprovação dos relatórios enviados sobre o andamento da pesquisa.

5 AVALIAÇÃO DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO E PESQUISA

5.1 Cada pré-projeto será lido e julgado pelo Coordenador do NIP e receberá uma pontuação de 0 a 10 pontos.

5.3 A classificação final dos candidatos será em função da pontuação do pré-projeto.

5.3 Em caso de empate, o histórico escolar dos candidatos empatados será analisado e a vaga será conquistada por quem tiver o melhor desempenho nas disciplinas já cursadas.

Núcleo de Iniciação e Pesquisa (NIP) da Faculdade ENAU

5.4 A participação neste edital ficará limitada a alunos que cursaram pelo menos dois semestres letivos. Alunos que estão cursando o último ano de graduação não poderão participar deste edital, haja vista que o término deste ciclo se dará em junho de 2025.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 O não preenchimento, preenchimento incorreto ou com informações incompletas do formulário de inscrição, implicará em não aceitação da inscrição do projeto junto ao NIP.

6.2 Após a seleção do projeto, os alunos deverão cumprir suas obrigações conforme estabelecidas neste edital. O não cumprimento implicará no desligamento do projeto e na suspensão da bolsa, e na devolução total da sua quantia investida (Bolsa Incentivo) à Faculdade ENAU.

6.3 Um certificado de Iniciação Científica será oferecido ao orientando após o fim deste ciclo.

6.4 Ao término deste ciclo de orientação, o aluno terá 40 horas complementares para utilizar em seu curso na Faculdade ENAU.

São Paulo/SP, 21 de outubro de 2024

Coordenação do Núcleo de Inovação e Pesquisa - NIP

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



Esdras da Silva Costa
Diretor Geral